



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA-PMBA

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 030.20343.2026.0203821-95

ÓRGÃO REQUISITANTE: Comando de Policiamento Regional da Capital – Baía de Todos os Santos (CPRC-BTS)

OBJETO: Água mineral, sem gás, copo 200 ml.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL**, visando atender às demandas do CPRC-BTS, conforme detalhamento abaixo:

Item	Código (SIMPAS)	Descrição Técnica Resumida	Qde	Preço Unit.	Preço Total
------	-----------------	----------------------------	-----	-------------	-------------

01	89.60.00.00178621-0	AGUA, mineral, sem gás, copo 200 ml, obtida diretamente de fontes naturais. APRESENTACAO: A agua devera apresentar-se límpida, sem flocos em deposito ou corpos estranhos e com validade, para consumo de no mínimo 60 dias da data da entrega. ACONDICIONAMENTO: Em copo fabricado em plástico resistente, com tampa lacrada, com rotulo intacto, sem vazamentos, manchas, odores, furos, fissuras ou amassos. ROTULAGEM: Rotulo com carimbo de aprovação ou numero do processo do DNPM, contendo, no mínimo, nome da fonte, e da empresa envasadora, seu CNPJ, Município, Estado, numero do lote, composição química, características físico - químicas, nome do laboratório, numero e data da analise da agua, volume, data de envasamento e validade e a expressão "Não contem glúten" com impressão legível e indelével. GARANTIA: Observando-se irregularidades na qualidade da agua, e dentro do prazo de validade para consumo, poderão ser tomadas amostras para encaminhamento a laboratório credenciado, correndo por conta do contratado os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, nos termos da Lei estadual de licitações. EMBALAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado com todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação e/ou numero do lote, data de validade, composição, endereço e/ou telefone de contato. O produto devera atender as portarias DNPM e resoluções da ANVISA vigente(s).	24.486	R\$ 0,49	R\$ 11.998,48
----	---------------------	---	--------	----------	----------------------

2. COMPOSIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO (PADRÃO SIMPAS)

A contratada vencedora deverá observar as especificações do item licitado em conformidade com o **Código SIMPAS:** 89.60.00.00178621-0

3. DA CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO / ENTREGA

O objeto licitado será fornecido sob regime de entrega imediata para o órgão requisitante.

4. DA JUSTIFICATIVA

A justificativa para a aquisição de água mineral para a Polícia Militar baseia-se na necessidade de garantir a **hidratação adequada e contínua do efetivo** em serviço

operacional, especialmente em operações extraordinárias, eventos de grande porte (como o carnaval) ou patrulhamento de rotina sob condições climáticas intensas.

- **Preservação da Saúde e Integridade Física:** O consumo regular de água potável previne a desidratação, que pode causar fadiga, tonturas, queda de rendimento e riscos à saúde do policial militar durante o expediente.
- **Atendimento em Situações Externas e Deslocamentos:** Os policiais frequentemente atuam em vias públicas, bases avançadas ou em trânsito por longos períodos, onde não há acesso imediato a redes de água potável ou filtros adequados.
- **Manutenção da Prontidão Operacional:** O suporte logístico de alimentação e hidratação é essencial para manter o efetivo focado e em plena capacidade de resposta na preservação da ordem pública.

5. LOCAL E PRAZO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Local de execução do serviço: RUA ATERRO DO JOANES, Nº 149, LOBATO - Salvador - BA - CEP : 40470690

Prazo de execução do serviço: Até 08 (oito) dias após a assinatura e disponibilização da AFM (Autorização de Fornecimento de Material) no SEI (Sistema Eletrônico de Informações).

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 - Deveres do Cliente (PMBA):

- Disponibilizar local adequado para recebimento e conferência dos insumos.
- Designar fiscal do contrato para acompanhar e atestar os recebimentos.
- Efetuar o pagamento conforme condições contratuais estabelecidas após o recebimento definitivo.

6.2 - Deveres do Fornecedor (Empresa):

- Entregar os materiais rigorosamente novos, dentro dos prazos de validade estabelecidos e idênticos às especificações da planilha.
- Substituir, no prazo máximo de 48 horas, qualquer item que apresente defeito, avaria ou desconformidade com os padrões SIMPAS solicitados.
- Responsabilizar-se por todos os custos de frete, transporte e descarga nos locais determinados.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

7.1. Recursos: As despesas correrão à conta da Unidade Gestora **0098 (CPRC-BTS)**, Elemento de Despesa **3.3.90.30**, Projeto/Atividade **6923** e Fonte **1.500**.

7.2. Preço Unitário Estimado: R\$ 0,49 (quarenta e nove centavos).

7.3. Preço Total Estimado : R\$ 11.998,48 (onze mil novecentos e

noventa e oito reais e quarenta e oito centavos).

7.4. Pagamento: Realizado via Ordem Bancária no prazo legal, condicionado à apresentação da Nota Fiscal eletrônica devidamente atestada pelo fiscal do contrato conforme especificado na AFM.

8. DAS SANÇÕES

8.1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações pactuadas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar as sanções previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

8.1.1 - Advertência por escrito em caso de falhas leves na execução.

8.2.2 - Multa moratória de 0,5% por dia de atraso na entrega das refeições, calculada sobre o valor da respectiva entrega diária.

8.3.3 - Multa compensatória de até 10% sobre o valor remanescente do contrato em caso de inexecução que motive a rescisão por culpa da contratada (ex: reincidência em contaminações ou atrasos severos).

Salvador - BA, 01 de outubro de 2026.

Alaine de Carvalho Santos - Maj PM
Coordenadora do NUGAF / CPRC-BTS



Documento assinado eletronicamente por **Alaine De Carvalho Santos, Major**, em 02/10/2026, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00150936777** e o código CRC **F3F121C9**.

Referência: Processo nº 030.20343.2026.0203821-95

SEI nº 00150936777